

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL 111/2017

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto n. 8.241/2014.

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Daniel Guimarães Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Guimarães Gerardi
Coordenador do Projeto

Simone Pinto Maidana
Farmacêutica

Tatiane Mottin
Médica Veterinária

Márcia dos Santos Ramos
Téc. em Contabilidade

Marcele Muccillo
Médica Veterinária

Paula Gonzalez
Médica Veterinária

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Simone Pinto Maidana fone (51) 3308-8054.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01			
Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	35 frascos	R\$ 216,20	R\$ 7.567,00
Cerenia: Cada ml deve conter: Citrato de maropitant10,0 mg Veículo qsp1,0 ml Solução injetável, via subcutânea, 20ml. Espécie a que se destina: cães			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 7.567,00			

LOTE 02			
Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	03 frascos	R\$ 1.097,40	R\$ 3.292,20
Convenia: Cada ml deve conter: Cefovecina sódica80,0 mg Água para injeção qsp1,0 ml Solução injetável, via subcutânea, 10ml. Espécies a que se destina: cães e gatos.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 02: R\$ 3.292,20			

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a **marca** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária da UFRGS / Hospital de Clínicas Veterinárias – Setor de Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: a partir de 9:00 até as 16:00 horas.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Farmacêutica Simone Pinto Maidana, Fone: 3308-8054, e-mail: hcv_farmacia@ufrgs.br.

4.3. **Prazo de entrega**: Os itens deverão ser entregues em **07 dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.4. **Prazo de validade dos materiais**: A validade dos materiais será de **12 meses** a contar da data de entrega.

4.5. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

4.6. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de **5 dias úteis** após o recebimento do pedido.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de **60 dias de validade**.

C) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 111/2017"**.

D) A empresa arrematante do lote deverá apresentar para todos os itens, no ato de envio dos documentos de habilitação constante na cláusula 9 do edital, **comprovação de números de registro dos produtos na ANVISA**. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA.